



Sem Censura



ONLINE

INFORMATIVO DO METASITA - N.º 2489 - 07 ABRIL 2021

PROCESSO COLETIVO DO TRABALHO

VANTAGEM PESSOAL E REFLEXOS DO ADICIONAL NOTURNO

AUDIÊNCIA REALIZADA DIA 06/04/2021

No dia 06/04/2021, a pedido da APERAM e após determinação do Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano, houve uma audiência entre os representantes do sindicato METASITA, Dr. Bruno Andrade e diretores Marcos Vinícius e Kléber, e os representantes da empresa APERAM, Dra. Fernanda Brício e Marcos Bruno, na tentativa de dar prosseguimento ao acordo proposto pela empresa nos processos coletivos da vantagem pessoal e dos reflexos do adicional noturno.

CONCILIAÇÃO

Houve essa audiência porque, apesar de o sindicato já ter manifestado nos autos dos processos coletivos que o acordo não poderia ser realizado em decorrência das divergências nos valores apresentados pela APERAM para fins de acordo no processo dos reflexos do adicional noturno, a APERAM manifestou nos autos requerendo a realização da audiência de tentativa de conciliação.

ENCAMINHAMENTO

A audiência foi conduzida pelo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano, onde correm os dois processos co-

letivos, que após ouvir das partes informações detalhadas acerca das negociações, apresentou a seguinte sugestão:

a) que a APERAM verifique a possibilidade de manter a proposta de conciliação de 20% de desconto e o pagamento em 12 parcelas, somente no processo das vantagens pessoais;

b) que no processo dos reflexos do adicional noturno seja dado início a perícia contábil para apuração do valor devido a cada trabalhador para, somente após a apresentação do laudo contábil, seja apresentada, pela APERAM, uma nova pro-

posta de acordo baseada nos valores apurado pelo perito judicial.

15 DIAS DE PRAZO PARA APERAM

Para tanto, foi concedido à APERAM um prazo de 15 dias úteis para que verifique a viabilidade da sugestão apresentada pelo Juiz, sendo que, após o término do referido prazo, não concordando a APERAM, os processos retornam ao seu curso, devendo no processo da vantagem pessoal ser analisados os recursos já apresentados pelas partes e no processo dos reflexos do adicional noturno ser iniciada a perícia contábil por perito nomeado pelo Juiz.

METASITA

O sindicato METASITA entende que a audiência realizada na data de 06/04/2021 e a sugestão apresentada pelo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano correspondem a um importante passo para que os processos coletivos caminhem para o final, seja através de celebração de acordo ou não.



Sindicato tem novo dono?

Pelo menos é o que acha o Sr. Antônio Marcos

“O dono do sindicato” são trabalhadores, a categoria que representa. Mas, parece que o Sr. Antônio Marcos, pensa diferente e nos fazendo lembrar da célebre frase “Eu sou a Lei, eu sou o Estado; o Estado sou eu!”, dita pelo Rei Luís XIV, que governou a França entre 1643 e 1715, período histórico onde havia uma centralização total do poder na figura do Rei, que condensa a lógica absolutista, baseada na tese da origem divina do poder real.

Dia desse fomos surpreendidos com uma notificação extrajudicial feita pelo Presidente Sr. Antônio Marcos, denominada “Portaria”, na qual ele assume a completa direção do sindicato, revogando todas as funções da diretoria executiva, rescindindo contratos e celebrando novos contratos ao seu bel prazer, centralizando em si o controle sozinho da entidade, tal como um

aprendiz de ditador. Com a medida acima mencionada, o senhor Antônio Marcos desrespeita as normas contidas no estatuto do sindicato METASITA, que são claras ao estabelecerem que cada membro diretor tem a sua atribuição e competência, visando a descentralização e ampliação do potencial organizativo e de mobilização (é só conferir o artigo 29 do Estatuto).



JURÍDICO

Dentre as resoluções constantes da notificação extrajudicial denominada “Portaria”, estava a intenção de por fim ao contrato com o Escritório de Advocacia que há quase 30 anos atende ao Metasita

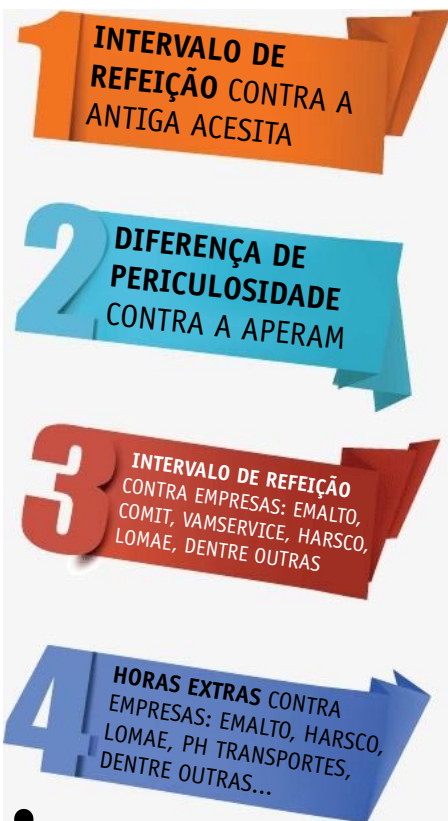
Escritório este que moveu a vitoriosa ação coletiva do intervalo de refeição contra a antiga ACESITA, colocando mais de 60 milhões nas mãos dos trabalhadores, que moveu a ação coletiva de diferença de periculosidade contra a APERAM, que moveu ação coletiva do intervalo de refeição contra empresas tais como EMALTO, COMIT, VAMSERVICE, HARSCO, LOMAE, dentre outras, que moveu ações coletivas de diferenças de horas extras contra empresas tais como EMALTO, HARSCO, LOMAE, PH TRANSPORTES, dentre outras, e que move inúmeras ações coletivas contra diversas empresas da base pleiteando adicional de insalubridade e retificação de PPP, importantes para fins trabalhistas e previdenciários, e que patrocina as ações coletivas em face

da APERAM cobrando as vantagens pessoais e os reflexos do adicional noturno, em fase de execução. Ainda através da notificação extrajudicial denominada “Portaria”, o Sr. Antônio Marcos pretendeu nomear o seu advogado particular para ser advogado da instituição. Será que as vitórias que o sindicato tem conseguido na justiça contra diversas empresas poderosas da região estão atrapalhando os planos do Sr. Antônio Marcos de ser Candidato nas próximas eleições para Prefeito e Vereador? Perguntar não doe nem ofende. O decreto do aprendiz de ditador é ilegal, imoral e descabido, e por isso não será cumprido. O Metasita é e continuará sendo a casa dos trabalhadores e não a casa do Sr. Antônio Marcos.

APRENDIZ DE DITADOR

Em fala na rede social, citando Aperam, Usiminas e Cenibra o Sr. Antônio Marcos diz não entender por que o sindicato Metasita teve que seguir a deliberação do Governo do Estado de Minas Gerais que instituiu a onda roxa em todos os municípios do estado em que se fizer necessária, e independentemente da adesão do Município ao Plano Minas Consciente. Mas nós vamos explicar pra ele: as atividades sindicais não são consideradas essenciais

de acordo com o decreto do Governo/MG e município, ao contrário das atividades da indústria, por isso, a direção do sindicato METASITA não teve escolha senão fechar a entidade durante a onda roxa, até mesmo por uma questão de responsabilidade com a saúde dos seus associados, usuários e funcionários. Como o Sr. Antônio Marcos aprendeu com o discurso de outro Presidente, ele acha um absurdo o decreto da zona roxa e acha que o sindicato tem que funcionar normalmente, expondo de forma perigosa os associados, usuários e funcionários.



SEGURANÇA

Mesmo com os atos nulos praticados pelo senhor Antônio Marcos, ele não tem poderes para assumir a completa direção do sindicato, centralizando em si o controle sozinho da entidade, tal como um aprendiz de ditador, ao contrário do Rei Luís XIV, que com seus poderes comandou a França por um longo período. Por isso, o sindicato METASITA pede que a categoria, os associados e toda a sociedade permaneçam tranquilos, na certeza de que a administração da entidade vai continuar sendo realizada nos termos estabelecidos no estatuto, ou seja, descentralizada e democrática, continuando o sindicato no cumprimento dos seus deveres constitucionais, que é a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.